**PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS**
*PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO*
*BICAS - MG*

Câmara Municipal de Bicas 05 FLS

**PROJETO DE LEI Nº** 44 **/2022**

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 25 / 05 / 2022
Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº** 2095 **/2022**

***Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona, com sua respectiva fonte de recurso.***

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º -** Fica inserida no orçamento vigente a seguinte natureza de despesa e sua respectiva fonte de recurso, abrindo-se, para este fim, crédito suplementar no valor total de **R$ 1.731.481,23** (Hum milhão, setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e um Reais e vinte e três centavos) a seguinte dotação do Orçamento do Município de BICAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA
2.06.01.10.301.0018.2.0071-259 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE ---------- R$ 1.731.481,23
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$ 1.731.481,23
Total da Unidade 06 ---------- R$ 1.731.481,23
Total da Instituição 02 ---------- R$ 1.731.481,23
Total Geral Acrescido ---------- R$ 1.731.481,23

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recurso o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte: 259 na forma do parágrafo 1°, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 20 de junho 2022.

Helber Marques Corrêa
Prefeito Municipal

SANCIONADO
EM 20 / 06 / 2022
Prefeito Municipal

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 06 / 06 / 2022
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 08 / 06 / 2022
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 08 / 06 / 2022
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em ___ / ___ / ___
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período:
20/06/22 A 04/07/22
Assinatura do Servidor
Prefeitura Municipal de Bicas